



LEI MUNICIPAL Nº 1.081/2026

DE: 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento corrente, e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com a criação de novo Projeto/Atividade, ao orçamento corrente no valor de R\$ 150.061,90 (Cento e Cinquenta Mil e Sessenta e Um Reais e Noventa Centavos), que passa a vigor com a seguinte dotação/fichas orçamentária:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

02 0211 021101 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO, LAZER E CULTURA

02.27 – Desporto e Lazer

02.27.812 – Desporto Comunitário

02.27. 812.2340 - Realização do circuito esportivo judô e jiu-jitsu

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 120.369,34

3.3.90.30 - Material de ConsumoR\$ 29.692,56

Fonte:2.701.....R\$ 150.061,90

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será suportado e coberto com recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço do exercício anterior (2025),



a partir das Fontes acima verificadas totalizando R\$ 150.061,90 (Cento e Cinquenta Mil e Sessenta e Um Reais e Noventa Centavos).

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

05 DE MAIO DE 2026

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL